ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI No. 1.118, DE 02 DE MARÇO DE 1.995.

" AUTORIZA A CONTRATAÇAO DE PESSOAL EM CARATER TEMPORARIO " .

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Municipio, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1o. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a contratação de pessoal, em caràter temporà-rio, visando atender as necessidades urgentes e impe-riosas dos Serviços Publicos Municipais na àrea de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2o. - Os servidores contratados na categoria Professores ACT terão seus contratos vigorando durante o período do ano letivo de 1.995.

Art. 3o. - Os recursos para garantir a execução desta Lei, serão oriundos de dotações especificas constantes do Orça-mento em vigor.

Art. 4o. - Esta Lei entrarà em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/95, revo-gadas as disposições em contràrio.

Municipio de Major Vieira, 02 de março de 1.995.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

CARLOS ALVINO WAGNER
SEC. ADM. PLANEJAMENTO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

ANEXO I DA LEI No. 1.118, DE 02 DE MARÇO DE 1.995.

CONTRATAÇÃO EM CARATER TEMPORARIO

QUADRO DE VAGAS ACTs.

	VAGAS	CARGA HORARIA	SALARIO
Professor I	14	20 horas	R$ 117,80

Os Professores Contratados ACTs, serão remunerados pelo número de horas/aulas.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI

PREFEITO MUNICIPAL